

C. CANDIDO DE SOUZA – EPP

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
APIACÁS – MT
(SETOR DE LICITAÇÃO)

A Empresa: **C. CANDIDO DE SOUZA**, estabelecida na Av.: Rio Arinos, 3633 – S – Gleba Taquaral, na Cidade e Comarca de Juara – MT, devidamente cadastrada no CNPJ Sob. N.º 10.584.549/0001-24, neste ato representado por seu proprietário Sr: **CLAUDINEI CANDIDO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº **1548726-1 SSP-MT** e do CPF N.º **974.183.401-25**, vem através do presente apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso impetrado pela empresa: **J.FREITAS ROCHA EIRELI**, CNPJ M.º 29.450.690/0001-62, com base nos itens abaixo mencionados;

A Empresa alega como seu principal argumento conforme o item CONCLUSÃO apresentado em seu RECURSO ADMINISTRATIVO, (abaixo mencionado), a não apresentação pela vencedora do certame da composição de preços unitários;

CONCLUSÃO

“Considerando a irregularidade da proposta do proponente C.CANDIDO DE SOUZA – EPP, por não apresentar a composição de preços unitários.

Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.”

C. CANDIDO DE SOUZA – EPP

Contraponto a este argumento a empresa vencedora vem expor os itens abaixo mencionados o qual está devidamente de acordo com o Edital n.º 01/2021, bem como não feriu nem um dos princípios mencionados pelo requerente do recurso administrativo.

- 1) A planilha com a proposta vencedora no valor de R\$: 583.757,26 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) foi apresentado conforme modelo fornecido pelo setor de licitação que compõe ao presente edital no valor de referência R\$ 663.768,08 (seiscentos e sessenta e três mil reais, setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), (RESUMO DO ORÇAMENTO) emitido pela AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios.
- 2) A proposta foi apresentada pelo valor global conforme mencionado no presente edital em vários itens e subitem conforme demonstrado abaixo.

2.1) CLAÚSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras contratadas serão executadas pelo Regime de EMPREITADA POR **PREÇO GLOBAL**, de forma INDIRETA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o Convenio, Projeto, memorial descritivo, Especificações técnicas, Planilhas cronograma físico financeiro e demais anexos integrantes deste instrumento às quais locará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

3) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1) Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por **preço global**, do tipo menor preço.

3.2) **19.1. O valor global** estimado como referência para o objeto desta Licitação é de R\$ 663.768,08 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito

C. CANDIDO DE SOUZA – EPP

reais e oito centavos), sendo esse o preço máximo que será pago para execução da obra CONTRATADA.

19.2. O valor global estimado é o valor da planilha de preços tabela SINAPI.

3) Conforme o próprio requerente do Recurso Administrativo menciona no item 4 de seu recurso;

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A empresa vencedora do certame apresentou a melhor proposta entre os 4 (quatro) concorrentes, demonstrando assim a economia e a proposta mais vantajosa para a administração.

4) A empresa será desclassificada se o seu lance for maior do que o preço de referência mencionado na planilha

13.1.2. Proposta de Preços contendo a exata descrição dos serviços que serão executados e dos materiais que serão utilizados para a execução da obra, A empresa participante do certame, apresentará em sua proposta planilha de formação de preços com a composição dos custos unitários e totais, devendo estes não ultrapassar a planilha de preços anexo a este edital, sob pena de desclassificação.

5) Não obstante aos fatos anteriormente citados, inclui-se em anexo planilha de composição de preços unitários afim de reiterar o cumprimento as especificações editalícias, a conformidade com a proporcionalidade de preços e a exequibilidade do objeto em questão.

Pelos motivos expostos acima a vencedora do certame, vem através do presente requerer a impugnação do recurso administrativo, mantendo sua improcedência, declarando vencedora a empresa com o menor preço global conforme edital.º 01/2021, sendo que a

C. CANDIDO DE SOUZA – EPP

mesma não feriu nem um princípio da lei 8.666/93, sendo que pelo valor do lance ofertado causara ao município uma economia considerável.

Para que o presente documento se torne firme e valioso, dato e assino para que surta seus devidos efeitos legais.

Juara, Mato Grosso 16 de março de 2020

C. CANDIDO DE SOUZA
CNPJ Sob. N.º 10.584.549/0001-24
CLAUDINEI CANDIDO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO
Representante Legal

Doc. Anexo: 1-ATA/ 2- Recurso Administrativo/ 3- Planilha de Referencia/ 4 – Planilha Proposta / 5 – Composição Unitária de preços

AVENIDA RIO ARINOS, 3633-s | Gleba taquaral | Lote 157-c

Cep: 78.575-000

CNPJ: 10.584.549/0001-24

Tel: (66) 9 9955-4492

Email: reimaro_lider@hotmail.com